

## ABERTURA DA SESSÃO

Aos 31 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, na Vila de Nisa e no Edifício do Cine-Teatro, sito em Nisa, na Rua Visconde Vale da Sobreira, teve lugar a realização da Sessão Ordinária de Dezembro da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 8/2021, datado do dia 17 de Dezembro de 2021, que foi enviado a todos os Eleitos acompanhado do Ofício Nº 21/2021-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos João José Esteves Santana, Francisco Batista Sena Cardoso, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Luís Mário Correia Bento, Débora Salgueiro Bizarro, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Pedro Miguel Leandro Patrício, Ilda Maria da Cruz Pires, Carlos José Filipe Canatário, Sofia Reizinho Graça, Júlio da Cruz Carrilho de Almeida, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Mário Rui Martins Guerra, Liliana Isabel Marquês Caninhas, Olga Maria Pereira Ferrer, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Rogério Artur de Matos Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, Maria Alice Martins, secretária da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e João José Cabim Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão e foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro:

- Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso,
- Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva,
- José de Jesus Dinis Caixado e Artur da Rosa Dias,

os quais, conforme conteúdo dos emails que endereçaram ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datados dos dias 20, 27 e 21, respectivamente, informaram sobre a sua impossibilidade de poderem estar presentes nesta Sessão, solicitando em simultâneo, a sua substituição, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituídos, respectivamente, por Ilda Maria da Cruz Pires, Júlio da Cruz Carrilho de Almeida e Olga Maria Pereira Ferrer, convocados através dos Ofícios Nº 24/2021-AM, de 28/12/2021, Nº 25/2021-AM, de 28/12/2021 e Nº 23/2021-AM, de 27/12/2021.

Também não compareceu a esta Sessão e foi substituído ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 38º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, o Eleito Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, o qual, conforme seu email datado de 28 de Dezembro de 2021, informou sobre a impossibilidade de poder estar presente, solicitando, em simultâneo, a sua substituição por Maria Alice Martins, Secretária e substituta legal do presidente da mesma junta.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 10h15.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo, Maria de Fátima Semedo Dias e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 22/2021-AM, com data do dia 17 de Dezembro de 2021, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião, não tendo comparecido à mesma, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade.



Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 2/2021, datado do dia 7 de Junho, a que já anteriormente se fez referência e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 7/2021-AM, da mesma data e também antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

#### Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de Setembro e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, sendo que, por ausência de municípes na sala, não houve, por conseguinte, qualquer intervenção.

#### Ponto Nº 2 - Período de Antes da Ordem do Dia.

##### Apreciação e votação de Actas de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

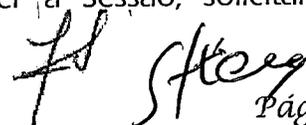
O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento a seguir referidas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme nº 1 do artº 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original e que foram aprovadas por maioria, como que para cada uma se indicam as respectivas intenções de voto:

- Acta da 1ª Reunião de Funcionamento, realizada em 18 de Outubro de 2021, aprovada com 20 votos a favor e 1 abstenção;
- Acta Nº 5/2020, da Sessão Ordinária de 21 de Dezembro de 2020, aprovada com 14 votos a favor e 7 abstenções;
- Acta Nº 1/2021, da Sessão Ordinária de 26 de Fevereiro de 2021, aprovada com 18 votos a favor e 3 abstenções;
- Acta Nº 2/2021, da Sessão Ordinária de 18 de Junho de 2021, aprovada com 18 votos a favor e 3 abstenções;
- Acta Nº 3/2021, da Sessão Ordinária de 3 de Setembro de 2021, aprovada com 17 votos a favor e 4 abstenções.

##### Assuntos para conhecimento

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Email do Eleito Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, datado de 20 de Dezembro de 2021, a informar não poder comparecer à sessão;
- Email do Eleito José de Jesus Dinis Caixado, com data de 21 de Dezembro de 2021, a informar não poder comparecer à sessão;
- Email do Eleito Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva, de 27 de Dezembro de 2021, informando não poder comparecer à sessão;
- Email da União Freguesias de Arez e Amieira Tejo, datado de 28 de Dezembro de 2021, a informar sobre a ausência do respectivo Presidente à sessão;
- Email da Concelhia de Nisa do Partido Socialista, de 27 de Dezembro de 2021, a informar que o Eleito Luís Santos Cardoso não pode comparecer à Sessão, solicitando a sua substituição pela cidadã Ilda Maria da Cruz Pires;



- Email da Eleita Maria de Lurdes Bento, de 29 de Dezembro de 2021, como representante da CDU, informando que o Eleito Luís Tremoceiro da Silva não poderá comparecer à sessão e solicitando a sua substituição pelo cidadão Júlio Carrilho de Almeida;
- Informação/Proposta Nº 337/2021, com data de 23 de Novembro de 2021, da Secção de Contratualização Pública e Património, contendo dados sobre a Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos.

**Informações dos Eleitos:**

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

- João Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão recomenda que as actas das sessões da assembleia municipal não se acumulem nem demorem durante tanto tempo para serem aprovadas. Voltou a referir a situação da Rua das Carretas, em Pé da Serra, que continua na mesma e sem que se vislumbre uma solução, lamentando que a câmara não tivesse respeitado a recomendação da assembleia municipal. Sobre a reunião de hoje, disse que o ano tem 365 dias e logo teve que se marcar esta reunião para o último. Relativamente ao protocolo de transferência de competências da Câmara para as Juntas de Freguesia, disse que lamentava que se continue a não se transferir competências para a União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.
- Luís Mário Bento procedeu à leitura de um documento que elaborou, relativo a servidões públicas, mais propriamente o fecho com cancela, de um troço da antiga EN18, junto à chamada curva da ponte da légua, entre Nisa e Alpalhão e a dificuldade que existe no acesso a vários pontos das ribeiras do concelho, uma vez que estão vedadas. O referido documento, com 4 folhas, ficará junto à Acta da presente reunião, como Anexo I.
- Liliana Marquês Caninhas também se referiu às actas das reuniões desta assembleia, dizendo que não faz sentido que as mesmas tenham estado com um ano de atraso para a sua apreciação e aprovação. Sugere que as reuniões, tanto da Assembleia, como da Câmara Municipal, sejam transmitidas online na página do Município.
- Presidente da Mesa, sobre a intervenção do Eleito Luís Mário Bento, disse que as suas preocupações serão transmitidas à Câmara Municipal, para os devidos efeitos.

Da parte do Executivo, usou da palavra:

- Vereador José Leandro Semedo, a solicitação do Vice-Presidente da Câmara, usou da palavra para, relativamente ao assunto apresentado pelo Eleito Luís Mário Bento, perguntar a que estrada e local a que o mesmo se referiu, tendo sido esclarecido que se tratava da EN18, junto à antiga ponte da légua. Referiu que havia organismos públicos, e só eles, que têm competência nestas matérias, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente e que a câmara municipal apenas pode alertar, mas não intervir.

**Ponto Nº 3 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (Alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Serra referiu que o documento em análise reporta a actividade municipal e é o resultado daquele que, seguramente, é o maior investimento que a Câmara tem e que é o humano.



Ponto Nº 4 - GA - Deliberação Nº 41/2021

Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, tendo manifestado interesse em tal:

- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Dinis Serra, que referiu que o capital humano que a Câmara Municipal de Nisa possui, é um activo deveras importante no Município e o Mapa de Pessoal, que se submete a veredicto, traduz isto mesmo.
- O Vereador José Leandro Semedo disse que a câmara de Nisa está provida de 215 funcionários e muitos deles irão, a muito breve trecho solicitar a sua aposentação e, assim, há que prever e acautelar tal situação em tempo útil, para evitar rupturas e estrangulamentos nos serviços.

Nestes termos e após as intervenções antes referidas, nos termos da Proposta da Presidência Nº 16/2021, com data de 9 de Dezembro de 2021, do Gabinete de Apoio e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 198/2021 tomada em Reunião do Executivo de 21 de Dezembro de 2021 e para cumprimento do disposto no artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu à aprovação do Plenário, o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2022, o qual foi aprovado por maioria, com 14 votos a favor, 1 voto contra e 7 abstenções, nos termos exarados naquela proposta e que prevê a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado
- Para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado
- Mobilidade intercarreiras, intercategorias, na categoria entre órgãos/serviços e consolidação de mobilidade
- Procedimento concursal de promoção
- Preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado
- Preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado
- Reservas de recrutamento

A Eleita Liliana Caninhas referiu que votava contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Eu, Liliana Caninhas, Eleita pelo PSD, para a Assembleia Municipal de Nisa, voto contra o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para 2022.*

*Considero que o aumento da despesa que se tem verificado representa um recrutamento desenfreado de novos colaboradores, onde assenta em maior escala nos colaboradores como técnicos superiores, aumentando a estrutura de custo fixo de forma dramática, comprometendo a viabilidade financeira futura da Câmara Municipal de Nisa.*

*Este mapa de pessoal só mostra o que se fez durante estes 8 anos em relação ao emprego no concelho: nada.*

*A câmara tem o dever e obrigação de ajudar na criação de postos de trabalho, mas não deve ser o principal empregador.*

*Para se combater o desemprego jovem é necessário Educar para o Empreendedorismo.*

*Dar ferramentas, ajudar os nossos jovens.*

*É preciso dar condições e qualificações aos jovens para que eles saibam como criar o próprio emprego. Falta neste concelho e nesta política socialista, uma grande aposta na Educação para o Empreendedorismo.*

*Este orçamento para 2022, deveria ter como principal foco, a educação e o emprego.*

*31-12-2021 / Liliana Caninhas – Eleita pelo partido PSD (Assembleia Municipal.)"*

Ponto Nº 5 – SF – Deliberação Nº 42/2021

Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, tendo manifestado interesse em tal:

- O Eleito Carlos Canatário, para referir que, discurso descritivo e pertinente, é tudo o que se pede e o que o executivo tem obrigação de fazer e melhorar, pois é para isto que é pago e foi votado. A câmara não está a fazer nada de mais, do que aproveitar as verbas que são do Programa2020 e que não são da Autarquia. Referiu que há rubricas que deveria ser melhor especificadas.

Assim, após a intervenção antes transcrita, o Presidente da Mesa submeteu à votação as Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2022, sendo que, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 106/2021, datada de 16 de Dezembro de 2021, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, de acordo com a Deliberação Camarária Nº 200/2021, tomada em Reunião do Executivo realizada em 21 de Dezembro e para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da mesma Lei, a Assembleia Municipal de Nisa reunida prova, por maioria, com 14 votos a favor, 6 votos contra e 2 abstenções, as Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2022, no valor total de 10.784.276,00€, compostas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e pelas Actividades Mais Relevantes (AMR), as quais apresentam os valores a que a seguir se faz referência:

. Em PPI - 8.562.983,00€

. Em AMR - 2.221.293,00€

O Grupo da CDU votou contra as Grandes Opções do Plano para 2022 e apresentou a seguinte declaração de voto:

*“O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98 de 26 de Maio, baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artº 114º da Constituição da República Portuguesa.*

*Assim se consagra aos seus titulares o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais, através do acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas prosseguidas pelos mesmos. Pese embora o estatuído no nº 3 do artº 5º da supracitada Lei, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Nisa para o ano de 2022, a CDU não foi chamada a participar, apesar de ter sido feita a apresentação e entrega de propostas na reunião de Câmara de dia 7 de novembro de 2021. A CDU vê-se, desta forma, confrontada com documentos finais, onde não participou.*

*Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa afirmam que não se revêm nas opções tomadas pelo Executivo PS, em maioria, para elaboração dos documentos em análise pelo que, na denúncia do mais claro desrespeito pelo cumprimento da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº 24/98 de 26 de maio e da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por parte da Presidente da Câmara Municipal de Nisa. Os Eleitos da CDU, na sequência do que foi o sentido de voto da vereadora da força política que representam, votam contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2022.*

*Nisa, 31 de dezembro de 2021 – A Coligação Democrática Unitária.”*



A Eleita Liliana Caninhas, votou contra as Grandes Opções do Plano para 2022 e apresentou a declaração de voto a seguir transcrita:

*"Eu, Liliana Caninhas, Eleita pelo PSD, para a assembleia municipal, voto contra o Plano e Orçamento Municipal para 2022, por entender que o executivo, de maioria socialista, relegou para segundo plano áreas fundamentais e prioritárias para o desenvolvimento do concelho. Os documentos apresentados são pouco aprofundados, não apresentam estudos nem projecções e não estabelecem objectivos em matérias cruciais para o concelho, como o desenvolvimento económico, emprego e educação, e não definem as prioridades para as próximas gerações.*

*Este orçamento é um vazio de estratégias e ideias, baseando-se apenas numa gestão política curta, que terá graves consequências, no meu ponto de vista, no futuro do nosso concelho.*

*Neste "esbanjar" de tantos milhões, apenas se vê mais umas melhorias em ruelas, mais uns arranjos em escolinhas, mais umas festinhas...*

*O orçamento apresentado, de milhões, não tem uma visão de desenvolvimento económico sólido, estratégico e de médio e longo prazo.*

*Não têm uma política de atractividade e fixação de novas empresas.*

*Este orçamento não tem capacidade de apresentar ou promover o investimento e a criação de emprego, urgentemente necessário.*

*Considero que o mesmo assenta na política do menor esforço e da subsidiação, não apresenta qualquer inovação para o futuro e mantém o esbanjamento de recursos financeiros em respostas que não são essenciais nem revertem a favor do concelho.*

*Liliana Caninhas – Eleita pelo partido PSD (Assembleia Municipal)."*

#### Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº 43/2021

#### Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, tendo manifestado interesse em tal:

- O Eleito Luís Mário Bento, solicitou que a documentação lhe fosse disponibilizada com mais antecedência.

- O eleito Francisco Sena Cardoso, começou por dizer que, nos pontos em análise, independentemente de alguma apreciação qualitativa dos documentos apresentados que se entenda fazer, não era pedido à Assembleia Municipal a elaboração dum Plano de Investimentos ou um Orçamento para 2022, isso era da responsabilidade do Executivo, que para tal foi mandatado. Os documentos previsionais, ao serem apresentados à Assembleia para serem aprovados, levam a que os seus membros se concentrem sobretudo na proposta do Orçamento de despesa, porque o que está verdadeiramente em causa, é a autorização dessa despesa, que é da sua competência. Ora, para que a Assembleia aprove a despesa proposta, deve a mesma ter cobertura da parte da receita.

Continuando a sua intervenção disse que, da sua análise, o orçamento da receita, seja a nível das receitas próprias, seja a nível das transferências do Estado, estavam em linha com o esperado e portanto perfeitamente realizáveis, e também as receitas dos Fundos comunitários, estando já aprovadas, davam a garantia de termos um Orçamento de receita equilibrado e previsível para 2022, e como esta receita cobre integralmente e nas respectivas rubricas a despesa proposta, estavam reunidas todas as condições para que os membros desta Assembleia possam aprovar os documentos previsionais para o ano de 2022. Disse ainda o eleito Francisco Sena Cardoso, que, antes de terminar, também gostaria de manifestar a sua concordância com o conteúdo das propostas nos documentos, na medida em que as mesmas continuam a reflectir uma estratégia de governação assente num

conjunto de acções focadas nas pessoas, de obras de requalificação do espaço urbano, de valorização do património e de criação de novas infraestruturas, bem como a promoção do desenvolvimento económico.

Assim, após as intervenções antes transcritas, o Presidente da Mesa submeteu à votação o Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2022, sendo que, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 107/2021, datada de 16 de Dezembro de 2021, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, de acordo com a Deliberação Camarária Nº 201/2021, tomada em Reunião do Executivo realizada em 21 de Dezembro e para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro e da alínea c) do nº 1 do artº 33º da mesma Lei, a Assembleia Municipal de Nisa reunida prova, por maioria, com 14 votos a favor, 6 votos contra e 2 abstenções, o Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2022, composto pela Receita, com um valor de 18.119.085,00€, e pela Despesa, com um valor de 18.119.095,00€, distribuídos da forma que a seguir se indica:

- Em Receita:

- . Receita Corrente - 11.666.104,00€
- . Receita de Capital - 6.452.982,00€
- . Receita não Efectiva - 10,00€

- Em Despesa:

- . Despesa Corrente - 9.293.703,00€
- . Despesa de Capital - 8.630.435,00€
- . Despesa não Efectiva - 194.958,00€

O Grupo da CDU apresentou a declaração de voto transcrita anteriormente, uma vez que era comum aos Pontos Nº 5 e Nº 6, da presente reunião.

A Eleita Liliana Caninhas, apresentou a declaração de voto transcrita anteriormente, uma vez que era comum aos Pontos Nº 5 e Nº 6, da presente reunião.

**Ponto Nº 7 – SF – Deliberação Nº 44/2021**

**Autorização Prévia Genérica no Âmbito da Lei dos Compromissos, para o Ano de 2022.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 105/2021, de 16 de Dezembro de 2021, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, da teor da Deliberação Camarária Nº 202/2021, tomada em reunião realizada em 21 de Dezembro de 2021, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 21 votos a favor e 1 abstenção, a Autorização Prévia Genérica favorável, no âmbito da Lei dos Compromissos, para o Ano de 2022 e a assumpção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21 de Fevereiro, nos seguintes casos:

. Resultem de projectos, acções ou de outra natureza, constantes das Grandes Opções do Plano, ou

. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e prazo de execução de 3 anos.

- A assumpção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia ora proposta, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos naquela legislação e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.



**Ponto Nº 8 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.**

Relativamente aos Eleitos a seguir indicados, foi previamente comunicado à Assembleia Municipal de Nisa, por escrito, conforme emails datados de 20, 21, 27 e 28 de Dezembro de 2021, que os mesmos iriam faltar à presente Sessão e a Mesa, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do nº 4 do artº 41º do Regimento, sendo que a Mesa da Assembleia Municipal entendeu proceder, por unanimidade, à justificação das suas falta:

- Luis Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso
- José de Jesus Dinis Caixado
- Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva
- Artur da Rosa Dias

**Ponto Nº 9 - AM - Deliberação Nº 45/2021**

**Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

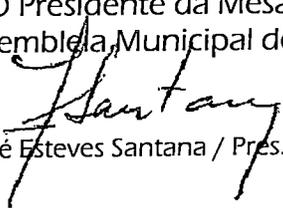
Aprovar, por unanimidade, com 20 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO.**

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11h50.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 8 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da  
Assembleia Municipal de Nisa,

  
(João José Esteves Santana / Pres. da Reunião)

O Coordenador Técnico da  
Secção de Expediente e Arquivo,

  
(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA  
Acta presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada do  
dia 29 de Abril de 2022 e aprovada por maioria, com 00  
votos a favor, 00 votos contra e 0 abstenções.



**Assembleia Municipal de Nisa**

Luís Mário Correia Bento

Pedido de Esclarecimento

Sr. Presidente

Sr<sup>a</sup> Presidente da CM

Senhora e Srs. Vereadores

Caros membros da Assembleia

Apresento pedido de esclarecimento à CM relativo a SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS sobre Recursos Hídricos.

Passo a citar um excerto da

Lei Nº 54 de 2005 – referente a

RECURSOS HIDRICOS NACIONAIS

**Artigo 1**

Consideram-se Recursos Hídricos todas as águas, as respectivas margens (...), e zonas protegidas.

**Artigo 11**

As margens das águas (navegáveis ou flutuáveis) têm a largura de 30 metros.

**Artigo 21**

Todas as margens de águas publicas estão sujeitas a SERVIÇÃO de uso publico, no interesse geral:

- De acesso às águas
- De passagem ao longo das águas
  - Da Pesca
  - Da navegação ou flutuação e da fiscalização pelas autoridades

*J. Bento*

Faço ainda referência a dois artigos da Lei da Água

Lei Nº 58 de 2005

**Artigo 58**

Os recursos do DOMINIO PUBLICO HÍDRICO são de uso e fruição comum, nomeadamente nas funções de recreio.

**Artigo 59**

A utilização privativa do DOMINIO PUBLICO HIDRICO, só pode ser atribuída por licença ou por concessão, qualquer que seja a forma jurídica do seu titular.

Senhor Presidente

Passo a citar

**O PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE NISA - artigo 7º - nº 1**

No território abrangido pelo presente Plano são observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor.

Diz-nos o Nº 2 do mesmo artigo 7º do PDM de Nisa:

As disposições referidas no número anterior, reportam-se a: - Recursos Hídricos

Face à legislação aqui mencionada

Alerto para o impedimento dos munícipes no acesso às águas e respectivas margens, nos mais variados Recursos Hídricos do concelho de Nisa.

Este pedido de esclarecimento reporta (em especial) para o *caso específico das margens do Figueiró junto à malha urbana sul* da vila de Nisa, que fundamento pelas seguintes razões

1 – Pela proximidade à vila

2 – Pelos diversos pontos de interesse existentes em ambas as margens, a saber:

2.1 – Caminhos do período romano

2.2 – Passadeiras de Pedra

2.3 – Túmulos escavados na rocha, etc

Lembro que os referidos pontos de interesse já constam do PDM na Lista de sítios inventariados (Sector do Património – Anexo 5)

No mesmo PDM de Nisa

A Estrutura Ecológica Municipal refere as margens do Figueiró como “sítios de Importância Comunitária”

No terreno a realidade é diferente

Visitantes e munícipes estão

- Impedidos de aceder às margens e ao curso de água para fruição e lazer
- Impedidos por Portões
  - Muros
  - Vedações de estacas e de arame farpado
  - Lixo e outras estruturas

Face ao exposto

Apelamos ao cumprimento do PDM

Perguntamos se no território do nosso concelho, já se encontram sinalizadas as situações aqui referidas.

Perguntamos se a CMN já informou as autoridades competentes de tais irregularidades.

Sr. Presidente

Na qualidade de membro da Assembleia Municipal de Nisa e

Face ao disposto no Nº 1, alínea c) do Artigo 61º do Regimento

Solicito

Pedido de Esclarecimento à CM sobre a matéria aqui referida.



31.12.2021,

ASS. MUN. DE NISA  
SESS. ORD. DE 31/12/21  
ANEXO I - FLS. 4

